



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 013, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, promoverá a Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária no dia 21 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que os festejos juninos são tradicionalmente comemorados nos dias 23 e 24 de junho de 2026 (véspera e dia de São João, respectivamente);

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, realizará a festa popular “Arrasta-Pé da Nossa Gente” nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 2 de julho (Independência da Bahia) é feriado estadual, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 38, de 3 de janeiro de 1936,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso nos **dias 22, 23, 24, 25 e 26 de junho e 3 de julho de 2026**, ressalvada a execução dos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora à jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecederem ou sucederem as datas mencionadas no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos chefes imediatos, responsáveis por assegurar o cumprimento dos horários fixados, especialmente quanto à frequência dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 18 de junho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal